

## Alterações na legislação tributária relacionadas às enchentes no Rio Grande do Sul

Última atualização: 10/05/2024

## SUMÁRIO

---

<b>/TRIBUTOS FEDERAIS .....</b>	<b>03</b>
<b>/TRIBUTOS ESTADUAIS .....</b>	<b>05</b>
<b>/TRIBUTOS MUNICIPAIS – PORTO ALEGRE .....</b>	<b>08</b>

As medidas abaixo relacionadas se aplicam aos municípios que declararam estado de calamidade pública relacionados no Decreto Estadual nº 57.603/2004

## TRIBUTOS FEDERAIS

---

- Prazos de pagamento de tributos federais (incluindo parcelamentos e negociações firmadas com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN) e para cumprimento de obrigações acessórias prorrogados em 3 meses:

**Vencimento em 04/2024** >> último dia útil de 07/2024

**Vencimento em 05/2024** >> último dia útil de 08/2024

**Vencimento em 06/2024** >> último dia útil de 09/2024

Fontes: [Portaria RFB 415/2024](#)

[Portaria PGFN 737/2024](#)

- Prazos para pagamento dos tributos apurados no **Simples Nacional** prorrogados em 1 mês:

**Vencimento em 05/2024** (período de apuração 04/2024) >> vencimento em 20/06/2024

**Vencimento em 06/2024** (período de apuração 05/2024) >> vencimento em 22/07/2024

Fonte: [Portaria CGSN nº 45/2024](#)

- Prazo para entrega da **declaração de imposto de renda das pessoas físicas** prorrogado para 31/08/2024.

Fonte: [Portaria RFB 415/2024](#)



- Suspensão, até 31/05/2024, dos prazos para prática de atos processuais no **âmbito do CARF**, pelos sujeitos passivos domiciliados no Rio Grande do Sul ou representados por procurador domiciliado nesse estado.

Fonte: [Portaria CARF 733/2024](#)

- Suspensão por 90 dias, a contar de 06/05/2024, dos prazos para a prática dos seguintes atos em **processos administrados pela PGFN**:

- i) impugnação e recurso contra decisões proferidas no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade (PARR);
- ii) manifestação de inconformidade e interposição de recurso contra decisão de exclusão no âmbito do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT);
- iii) oferta de garantia antecipada em execução fiscal, de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita e para recurso contra a decisão que o indeferir;
- iv) impugnação e recurso de decisão proferida nos casos de rescisão de transação tributária;
- v) manifestação em face de atos proferidos no âmbito das transações tributárias, inclusive de recursos contra decisão que indeferir transação individual e revisão de capacidade de pagamento.

Fonte: [Portaria PGFN 737/2024](#)

## TRIBUTOS ESTADUAIS

---

Medidas autorizadas pelo CONFAZ ([Convênio 54/2024](#)), ratificadas pelo [Ato Declaratório 12/2024](#) e que deverão ser internalizadas pelo Poder Executivo gaúcho em breve.

---

- **Dispensa de multa e juros no pagamento do ICMS**, desde que o pagamento integral do imposto ocorra até as seguintes datas:

**28/06/2024** >> para os fatos geradores com vencimento entre 24/04 a 31/05/2024

**31/07/2024** >> para os fatos geradores com vencimento entre 1º e 30/06/2024

**30/08/2024** >> para os fatos geradores com vencimento entre 1º e 31/07/2024

- **Isenção de ICMS** nas saídas de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado, bem como partes, peças e acessórios de máquinas, adquiridos em separado, nas operações internas e interestaduais (relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual).

- Autorização para o **não estorno do crédito de ICMS** relativo à entrada das mercadorias existentes em estoque que tenham sido extraviadas, perdidas, furtadas, roubadas, deterioradas ou destruídas, em decorrência dos eventos climáticos.

## Medidas já implementadas

---

- Dispensada, até o dia 30/06/2024, a emissão de documento fiscal para operação ou prestação de serviço de transporte nas doações de **mercadorias coletadas de terceiros** destinadas a vítimas da enchente no Rio Grande do Sul. Para tanto, a carga deverá (i) estar acompanhada de declaração de conteúdo e (ii) ser destinada ao Governo do RS, Defesa Civil do RS, Prefeituras Municipais no RS ou a entidades beneficentes sem fins lucrativos domiciliadas no RS. No mesmo prazo, o contribuinte que remeter **mercadorias próprias** emitirá NF-e com CFOP - 5.910 ou 6.910 (Remessa em bonificação, doação ou brinde), conforme o caso.

Fonte: [Ajuste SINIEF 09/2024](#)

- Dispensa de cobrança de multa e juros no pagamento de **IPVA e ITCD**, atualmente impossibilitados em razão da inoperância dos sistemas da Secretaria da Fazenda do estado do RS.

Fonte: [site de contingência da SEFAZ/RS](#)

- **Suspensão das audiências, dos prazos de defesa e dos prazos recursais** no âmbito dos processos da administração pública estadual direta e indireta no período de 6 a 10 de maio de 2024.

Fonte: [Decreto Estadual nº 57.602/2024](#)

- **Prorrogação**, até 28/06/2024 (com efeitos retroativos a 24/04/2024), dos atos abaixo relacionados com vencimento entre 24/04 e 27/06/2024:

- sistemas especiais de pagamento de imposto;
- regimes especiais;
- certidão de situação fiscal; e
- outros atos da Receita Estadual que dependam de sua concessão, reconhecimento, autorização ou decisão.

Fonte: [Instrução Normativa RE nº 035/2024](#)

- **Prorrogação**, até 15/06/2024 (com efeitos retroativos a 24/04/2024), dos prazos de entrega das **GIAs** (vencimento entre 24/04 e 10/06/2024) e **arquivos da EFD**, referentes a fatos geradores ocorridos em 04/2024.

Fonte: [Instrução Normativa RE nº 036/2024](#)

- **Autorização**, no período de 6 a 29 de maio de 2024, da entrega da mercadoria ou bem importado do exterior, ao importador ou a seu representante legal, por parte do recinto alfandegado em que ocorrer o despacho aduaneiro, independentemente da prévia anuência da Receita Estadual.

Fonte: [Instrução Normativa RE nº 037/2024](#)



## TRIBUTOS MUNICIPAIS – PORTO ALEGRE

---

- Prazos de pagamento de tributos municipais prorrogados da seguinte forma:

**ISSQN de profissionais autônomos, inclusive já parcelados** (vencimento em 05/2024) >> 08/2024

**IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, inclusive já parcelados** (vencimento em 08/05/2024) >> 08/08/2024

Fonte: [Decreto Municipal nº 22.657/2024](#)

- Suspensão de prazos para interposição de reclamações, impugnações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal.

Fonte: [Decreto Municipal nº 22.657/2024](#)

- Prorrogação do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal:

**Certidões válidas em 02/05/2024** >> validade estendida por 60 dias

**Novas certidões** >> validade de 90 após a emissão

Fonte: [site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre](#)



**Tozzini  
Freire.**  
ADVOGADOS

[tozzinifreire.com.br](http://tozzinifreire.com.br)